



MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Edital

Edital 142/2026, de 27/08/2026

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2026

Edital nº 142/2026 de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de **Monitor de Educação Infantil**.

O Município de Sobradinho/RS torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva para a função de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.372,83 (Padrão 07-A). A seleção será realizada mediante análise de currículos e títulos, conforme critérios estabelecidos no Edital.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 28 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026. O Edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no site do Município de Sobradinho/RS.

O Edital completo também encontra-se disponível em arquivo PDF: [MONITOR-DE-EDUCACAO-INFANTIL-SELECAO-PUBLICA 18.pdf](#)

Sobradinho/RS, 27 de agosto de 2026.

Portaria

Portaria 1804/2026, de 27/08/2026

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA A CASA É SUA – CALAMIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 141/2026 de inscrição, habilitação, seleção, classificação, indicação de beneficiários e formação de cadastro reserva de 60 (sessenta) unidades habitacionais do Programa a Casa é Sua – Calamidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Seleção e Classificação, em conformidade com o Capítulo XIV do Edital nº 141/2026:

I - 2 (dois) representantes da Assistência Social:





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

- a) Evandra de Carvalho Soares Pena – Assistente Social;
- b) Diego Batista da Silva – Secretário de Desenvolvimento Social.

II - 1 (um) representante da área de Habitação:

- a) Natalia Carniel - Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia.

III - 1 (um) representante da Engenharia:

- a) Marcio Vendruscollo – Engenheiro Civil.

IV - 1 (um) representante da Defesa Civil:

- a) Cassiano Ruoso Moraes – Agente Administrativo Auxiliar.

V - 1 (um) representante do Controle Interno:

- a) Joice Aparecida da Rosa Gervasoni - Coordenador de Controle Interno.

VI - 1 (um) representante da sociedade civil, preferencialmente indicado pelo Conselho Municipal de Habitação ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Evanir Bertó.

Art. 2º Compete à Comissão analisar inscrições, documentos, composição familiar, renda, diligências, visitas, pontuação, Matriz Individual, classificação, recursos que lhe couberem, atas e relatório final.

Art. 3º O quórum mínimo será de 4 membros; decisões por maioria simples; empate resolvido pelo voto de qualidade do Presidente, ressalvado impedimento.

Art. 4º Membro impedido ou suspeito deverá declarar-se e ser substituído.

Art. 5º As reuniões deliberativas serão registradas em ata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 27/08/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS 58/2026, de 27/08/2026

AVISOS

AVISO DE DISPENSA: O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 01/09/2026 estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ESTANDARTE COM O BRASÃO DA BANDA MUNICIPAL, MEDINDO 70x100cm, MATERIAL SUBLIMADO EM TECIDO PREMIUM, GARANTINDO AS CORES VIVAS E DURABILIDADE (PRETO, DOURADO). ACABAMENTO FORRADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELEGÂNCIA, COM FRANJA AMARELO OURO DUPLA DE 10cm. BASTÃO EM MADEIRA COM PONTEIRAS DOURADAS. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II. Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769. Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

